LEI MUNICIPAL Nº 2669 DE 02 DE ABRIL DE 2008.

FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 10.000,00.

PAULO DE BORBA DIAS FILHO, Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei, na forma da Lei Orgânica em vigor:

ART. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), que será utilizado na seguinte dotação orçamentária:

O500 – SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
0501 – SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E ÓRGÃOS AUXILIARES
2007 – ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA
31401310.01 – CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA RPPS E OUTROS MUNICÍPIOS .....R$10.000,00

Art.2º - Servirá como cobertura do presente Crédito Especial os recursos a serem reduzidos da seguinte dotação orçamentária:

1900 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
1901 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
2063 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
999999.00.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA .....R$10.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS DOIS DIAS DO MÊS ABRIL DE DOIS MIL E OITO.

PAULO DE BORBA DIAS FILHO,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

ANDREW CARVALHO PINTO,
SECRETÁRIO DE INFRA-ESTRUTURA.